



*Município de Ponta do Sol*

9360-219 PONTA DO SOL  
Gabinete do Presidente

**PROPOSTA**  
**N.º 05/2018/VPR**

**CONSIDERANDO:**

- a. Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- b. As atribuições dos municípios no domínio do património, cultura e ciência e do tempos livres e desporto, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades culturais e de tempos livres;
- d. Que a Associação Travessias Culturais apresenta um conjunto de atividades de interesse municipal, conforme o programa apresentado pela presidente da sobredita Associação;
- e. Que o Município não tem meios técnicos, nem recursos humanos para a realização do “Encontro Internacional de Capoeira Senzala de Santos”;

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 2.000€ (dois mil euros) para a realização do “Encontro Internacional de Capoeira Senzala de Santos”, atividade a ter lugar de 28 de março a 4 de abril de 2018, na Vila de Ponta do Sol, conforme o pedido de apoio entregue com entrada n.º 1315, datado de 26 de fevereiro de 2018, proc. n.º 50.02.04.

Paços do Concelho, 19 de março de 2018

O Vice-presidente da Câmara Municipal

(Sidónio da Luz Ramos Pestana)